



DECISÃO

Processo n.º 05.04.0000234/19.

Requerente: DEMSUR- Departamento Municipal de Sanemaneto Urbano.

Município: Muriaé/ MG.

Núcleo de Apoio ao Regional: Muriaé.

Competência: art. 69-A do Decreto n.º 47.042, de 6 de setembro de 2016.

Tendo em vista o pedido do empreendedor que requereu o cancelamento do presente processo, julgo o pedido constante nestes autos:

☐ Procedente. ☐ Parcialmente procedente. ☒ Arquivado/Excluído.

Determino:

☐ A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, após a assinatura e registro do respectivo TCU.

☒ Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Muriaé, 07 de outubro de 2019.

Valmir Barbosa Rosado
Núcleo de Apoio ao Regional – NAR de Muriaé
Coordenador
Masp.: 1.148.078-7